

DECRETO MUNICIPAL Nº 2445 /2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº2.180/2.014, especialmente no seu artigo 12, que Instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social, definindo percentuais para aquisição de mudas de erva-mate, eucalipto, frutíferas e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o contido na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar as mudas de plantas, conforme o artigo 12 da Lei Municipal nº2.180/2.014 30% Instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social, até o limite dos seguintes percentuais:

- a) Mudanças de erva-mate – 28% (vinte e oito por cento)
- b) Mudanças de Eucalipto – 25% (vinte e cinco por cento)
- c) Mudanças de frutíferas – 15% (vinte e cinco por cento)

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser observado pela Secretaria Municipal de Agricultura quando na definição de quantitativos e de recursos a serem aplicados na consecução dos objetivos do artigo 12 da Lei Municipal nº2.180/2.014,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria